



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



NUP: 9.193610/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 316/2018/SEMGES, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR, E A EMPRESA MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua: General Penha Brasil, 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita **MARIA TERESA SAENZ SURITA**, brasileira, portadora do RG 136254-2 SSP/DF e CPF 385.344.601-91, residente e domiciliada na Rodovia RR, após o bairro- Cidade Satélite, s/nº, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL**, neste ato representada pela sua Secretária a Sra. **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298 – Paraviana, nesta Capital, e do outro lado a empresa **MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, estabelecida na Av. Carlos Pereira de Melo, 207, bairro Jardim Floresta, Registrado na Junta Comercial de Estado de Roraima (NIRE) 1420007979-6, inscrita no CNPJ 07.538.900/0001-36, doravante denominada **LOCADOR**, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. **JOSEILDO SOAREZ DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da identidade MG-1973885 SSP/PA e do CPF (MF) 329.171.202-15, residente e domiciliado na av. Brig. Eduardo Gomes, 346, bairro Dos Estados, nesta capital, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato 316/2018/SEMGES, em conformidade com o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo 185/2018/SEMGES, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Renovação de vigência e valor do contrato 316/2018/SEMGES, até 11/07/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município no prazo de até 20 (vinte) dias, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo 185/2018/SEMGES não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams, 1687 Centro

CEP: 69301-110-Boa Vista – RR

FONE: (95) 3198-9315

semges@boa.vista.rr.gov.br www.boavista.rr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



E por estarem assim justas e acordadas, assinam o Presente Termo Aditivo do Contrato 316/2018/SEMGES, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 04 de dezembro de 2020.

PELO LOCATÁRIO:


THAYSSA PEREIRA CARDOSO
LOCATÁRIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

PELO LOCADOR:


JOSEILDO SOAREZ DE SOUZA
LOCADOR
MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

1. Edmei Condúzia de Melo Junior CPF: 649.936.202-68
2. Bernardo J. Gervase CPF: 049.229.134-30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: Major Williams, 1687, Centro
CEP- 69301-110- Boa Vista – RR
FONE: (95) 3198-9315

Documento assinado eletronicamente por THAYSSA PEREIRA CARDOSO em 04/12/2020 às 14:55
Conforme decreto municipal nº 114/E de 02 de agosto de 2018 e decreto federal nº 8539, art. 7 de 08 de outubro de 2015
Verifique a autenticidade deste documento em <http://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> informando o código: A1A30C1

